

Comissão é a favor do uso de nome social por travestis e transexuais

Assunto:

DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR



PL quer incluir nome social em registros do poder público municipal - Foto Adriana Franciosi - Agência RBS

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor apreciou treze projetos de lei nesta segunda-feira (27/10) e aprovou a realização de uma audiência pública para discutir as medidas que o Executivo municipal vem tomando para preparar a cidade contra os riscos inerentes ao período chuvoso. A audiência ainda não tem data definida.

Entre as proposições que receberam parecer pela aprovação está o PL 1199/14, de autoria do vereador Pedro Patrus (PT), que determina que a administração pública municipal inclua e faça uso do nome social de travestis e transexuais em todos os registros relativos aos serviços públicos sob responsabilidade do município, como fichas de cadastros, formulários, prontuários, registros escolares e documentos congêneres.

O projeto também determina que as instituições privadas de ensino, de saúde, assim como estabelecimentos que oferecem serviços de lazer, cultura, entre outros, deverão incluir e fazer uso do nome social de pessoas travestis e transexuais. De acordo com o PL, o nome social é aquele pelo qual os travestis e transexuais se reconhecem em razão de sua identidade de gênero.

O projeto, que teve parecer favorável aprovado por unanimidade pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, segue para análise da Comissão de Administração Pública. Antes de ser encaminhado à sanção ou veto do prefeito, o PL precisa do voto favorável de 21 vereadores em plenário, em dois turnos.

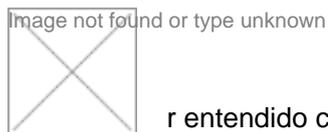
Músicas nas escolas

O PL 1111/14, de autoria do vereador Sergio Fernando Pinho Tavares (PV), recebeu parecer pela rejeição da Comissão

de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor. Ele é composto por dois artigos. O primeiro proíbe a execução de músicas com duplo sentido ou de conteúdo com apelo sexual nas escolas públicas da rede municipal de ensino. Já o Artigo 2º dispõe que, caso se torne lei, a determinação entrará em vigor na data de sua publicação.

O relator do projeto, vereador Pedro Patrus (PT), salienta que em resposta à diligência aprovada pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, o Executivo municipal destaca que o PL afronta a autonomia pedagógica das escolas. Além disso, a Prefeitura entende que a proibição genérica, na forma proposta, embora carregue em si a nobre intenção de preservar crianças e adolescentes cuja personalidade está em desenvolvimento, acarreta prejuízos que não se justificam, seja pela negação da identidade de determinados grupos, seja pelo teor discriminatório que a interpretação da norma possibilita.

O Executivo defende, ainda, que o estudo das manifestações culturais da realidade e de diversos grupos sociais deve



se r entendido como parte de um processo educativo, no qual, se houver justificativa para tanto, trará inclusive o 'conteúdo com apelo sexual' que se pretende ora proibir?

Tendo em vista os argumentos expostos, o parecer pela rejeição do projeto foi aprovado por unanimidade. O projeto segue para análise da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

[Confira aqui o resultado completo da reunião ordinária](#) da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor ocorrida nesta segunda-feira (27/10).

Assista [aqui](#) à reunião na íntegra.

Superintendência de Comunicação Institucional

Data publicação:

Segunda-Feira, 27 Outubro, 2014 - 00:00
